

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATA 03

Ata de Abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas concorrentes e devidamente habilitadas, conforme consta na ata de nº 02, de 09 de fevereiro de 2015, relativo ao Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública 022/2014 de 13/10/2014.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico), de forma a possibilitar a criação de mecanismos articulados e integrados de gestão pública da infra-estrutura do município relacionada aos quatro eixos do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, a Comissão de Licitações efetuou a abertura dos envelopes contendo a proposta apresentada pelas seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ/CPF
POLETTO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME	05.754.655/0001-79
JEAN SENEM-ME	17.871.582/0001-84
MJ ENGENHARIA S/S	04.233.732/0001-82
ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA	14.330.668/0001-01
J L EISENBERGER & CIA LTDA-ME	05.317.024/0001-92
SOCIOAMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	00.720.263/0001-75
LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA-EPP	08.019.808/0001-22
BIOSFERA – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA-ME	02.233.169/0001-01

Estavam presentes os representantes das empresas POLETTO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME e J L EISENBERGER & CIA LTDA-ME.

Ocorrências:

Após a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, a comissão de licitações julgou que todas as propostas apresentadas atenderam às exigências contidas no Edital e classificou as mesmas pela ordem crescente dos preços, conforme item 6 do Edital que rege o presente certame:

Ordem	Razão Social	Valor Proposto – R\$
1	ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA	89.540,00
2	J L EISENBERGER & CIA LTDA – ME	150.000,00
3	LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA-EPP	178.900,00
4	JEAN SENEM–ME	168.000,00
5	BIOSFERA – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA-ME	189.000,00
6	MJ ENGENHARIA S/S	194.407,80
7	SOCIOAMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	214.750,00
8	POLETTO SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME	216.598,00

Com base na Lei nº 8.666/1993, Artigo 48, parágrafo 1º, alínea a, a Comissão de Licitações DELIBERA pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela concorrente ECHOA ENGENHARIA S/S LTDA, uma vez que o valor da proposta é inferior a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Tendo em vista o exposto no parágrafo anterior, a Comissão de Licitações DECLARA como VENCEDORA a concorrente J L EISENBERGER & CIA LTDA – ME, cuja proposta apresenta o menor valor na ordem crescente entre as concorrentes.

Outrossim, com base no Lei nº 8.666/1993, Artigo 109, Inciso I, alínea b, a Comissão de Licitações abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as concorrentes, caso desejem, apresentem recurso.

Representantes das Firmas:

1.....

2.....

3.....

Comissão de Licitações:

1.....

Silvia Cristina Nunes Knierim

2.....

Luceli Catibel Martins Padilha

3.....

Fernanda de Oliveira Souza